



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Projeto de Lei n.º 009/2025
14 DE ABRIL DE 2025

“Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Porto Murtinho**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais do quadro administrativo e inativos, bem como, comissionados no percentual total de 5,66% (cinco vírgula zero sessenta e seis por cento), que serão incorporadas ao vencimento base a partir do mês de abril de 2025.

Art. 2º Ficam alteradas as respectivas tabelas salariais atingidas pela presente Lei, conforme tabelas constantes nos Anexos I e II..

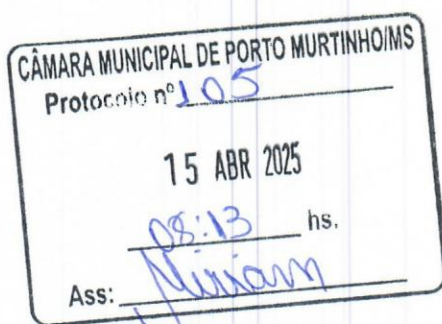
Art. 3º Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário

Porto Murtinho/MS, 14 de abril de 2025.


NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



MENSAGEM

Porto Murtinho, 14 de abril de 2025.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a satisfação de encaminhar, para apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei nº 009/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar crédito especial no Orçamento Programa, visando a abertura de dotações e fontes de recursos não contempladas no orçamento programa vigente.

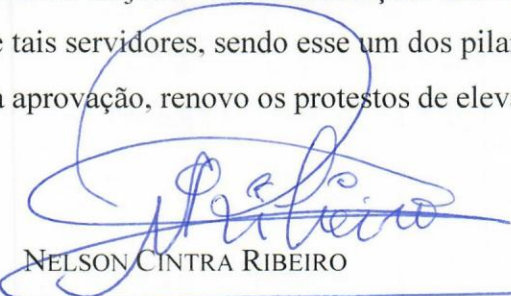
A presente propositura objetiva, inicialmente, conceder, a partir do dia 1º do corrente mês, o reajuste remuneratório no importe de 5,66% (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) a ser concedido pelo Poder Executivo.

Conforme os documentos em anexo, o aumento mensal estimado na folha de pagamento, com base no mês de março de 2024, é estimado em R\$ 168.494,97 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), resultando num valor total anual estimado em R\$ 1.769.197,18 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e dezoito centavos).¹

O reajuste na forma disposta, que inclui os servidores ativos, inativos e encargos patronais, representa um acréscimo mensal estimado na folha de pagamento conforme documentação anexa, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, constituindo-se em percentual possível considerando tanto a disponibilidade orçamentária quanto o limite prudencial de que trata da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em suma, trata-se de proposta de reajuste das remunerações dos servidores, como forma de reconhecer o valor e a importância de tais servidores, sendo esse um dos pilares desta Administração.

Na expectativa de sua pronta aprovação, renovo os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,


NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS

¹ O valor estimado mensal é multiplicado por 9 meses a serem trabalhados, mais décimo terceiro salário e adicional de férias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



NHO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTO MURTINHO - MS
PORTAL DA ROTA BIOCEÂNICA

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE MATO GROSSO



NHO

TABELA DE SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PADRÃO	Classe A			Classe B			Classe C			Classe D			Classe E			CLASSE F			CLASSE G	
										Referências										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.457,53	1.501,25	1.546,29	1.592,68	1.640,46	1.689,67	1.740,36	1.792,57	1.846,35	1.901,74	1.958,79	2.017,56	2.078,08	2.140,43	2.204,64	2.270,78	2.338,90	2.409,07	2.481,34	2.555,78
II	1.500,29	1.545,29	1.591,65	1.639,40	1.688,58	1.739,24	1.791,42	1.845,16	1.900,52	1.957,53	2.016,26	2.076,75	2.139,05	2.203,22	2.269,32	2.337,40	2.407,52	2.479,75	2.554,14	2.630,76
III	1.571,78	1.618,93	1.667,50	1.717,52	1.769,05	1.822,12	1.876,78	1.933,09	1.991,08	2.050,81	2.112,34	2.175,71	2.240,98	2.308,21	2.377,45	2.448,78	2.522,24	2.597,91	2.675,85	2.756,12
IV	1.643,19	1.692,48	1.743,26	1.795,55	1.849,42	1.904,90	1.962,05	2.020,91	2.081,54	2.143,99	2.208,30	2.274,55	2.342,79	2.413,07	2.485,47	2.560,03	2.636,83	2.715,94	2.797,42	2.881,34
V	1.822,27	1.876,93	1.933,24	1.991,24	2.050,98	2.112,51	2.175,88	2.241,16	2.308,39	2.377,64	2.448,97	2.522,44	2.598,12	2.676,06	2.756,34	2.839,03	2.924,20	3.011,93	3.102,29	3.195,36
VI	2.287,65	2.356,27	2.426,96	2.499,77	2.574,77	2.652,01	2.731,57	2.813,52	2.897,92	2.984,86	3.074,41	3.166,64	3.261,64	3.359,49	3.460,27	3.564,08	3.671,00	3.781,13	3.894,57	4.011,40
VII	4.709,88	4.851,17	4.996,71	5.146,61	5.301,01	5.460,04	5.623,84	5.792,55	5.966,33	6.145,32	6.329,68	6.519,57	6.715,16	6.916,61	7.124,11	7.337,83	7.557,97	7.784,71	8.018,25	8.258,80
VIII	7.193,35	7.409,15	7.631,42	7.860,36	8.096,17	8.339,06	8.589,23	8.846,91	9.112,32	9.385,69	9.667,26	9.957,27	10.255,99	10.563,67	10.880,58	11.207,00	11.543,21	11.889,51	12.246,19	12.613,58
IX	17.983,44	18.522,94	19.078,63	19.650,99	20.240,52	20.847,73	21.473,16	22.117,36	22.780,88	23.464,31	24.168,23	24.893,28	25.640,08	26.409,28	27.201,56	28.017,61	28.858,14	29.723,88	30.615,60	31.534,07

Padrões	Cargos Existentes na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS
I	Artífice de Copa e Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Obras, Faxineiro, Jardineiro, Auxiliar de Serviços da Saúde;
II	Auxiliar de Serviços de Educação, Inspetor de Alunos, Telefonista, Auxiliar Social;
III	Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor, Mecânico Ferramenteiro, Operador Mini-processador, Atendente de Higiene Bucal, Auxiliar de Serviços da Saúde;
IV	Agente Administrativo, Agente de Apoio Social, Almoxarife, Agente Fiscal, Fiscal de Obras e Posturas, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar de Enfermagem, Visitador Sanitário, Agente de Vigilância Sanitária, Monitor de Saúde, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar em Saúde Bucal;
V	Assistente Administrativo, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Assistente de Serviços de Saúde, Assistente de Biblioteca;
VI	Técnico em Contabilidade, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Topógrafo, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Técnico de Laboratório de Entomologia;
VII	Analista de Sistemas, Administrador, Advogado, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro, Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Sanitarista, Turismólogo, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Assistente Social, Psicólogo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Terapeuta Ocupacional, Odontóloga 4 horas;
VIII	Odontólogo 7 horas; Médico Clínico Geral - 4 horas;
IX	Médico Cirurgião - Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico - Ginecologista Obstetrícia, Médico - Pediatra.

TABELA SALARIAL - CARGOS COMISSIONADOS - 5,66%

SIMBOLO	VENCIMENTO: BASE - R\$	%	REPRESENTAÇÃO VALOR - R\$	VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO - R\$
DGA - I	3.610,56	50%	1.805,28	5.415,84
DGA - II	2.727,26	67%	1.827,26	4.554,53
DGA - III	2.410,85	67%	1.615,27	4.026,12
DGA - IV	1.807,78	67%	1.211,21	3.018,99
DGA - V	1.355,83	67%	908,40	2.264,23
DGA - VI	1.146,65	67%	768,25	1.914,91



Código	Evento	Qtd. Func.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTOS NORMAIS	686	19.788,00	1.410.544,40
3	HORAS AUXÍLIO MATERNIDADE	4	102,00	4.927,35
9	HORAS AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS	62	378,00	40.255,80
12	INSALUBRIDADE 20%	84	1.680,00	50.537,58
13	INSALUBRIDADE 40%	48	1.920,00	55.077,37
20	ADICIONAL TEMPO DE SERVICO	260	5.407,77	137.853,89
22	HORAS EXTRAS 50%	121	4.341,14	87.958,70
31	FUNÇÃO GRATIFICADA I	64	3.640,00	80.819,30
32	FUNÇÃO GRATIFICADA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	105	5.176,00	101.212,24
74	SUBSÍDIO (CONSELHO TUTELAR)	6	168,00	16.636,73
123	HORAS CEDIDO COM ÔNUS	6	168,00	18.555,52
151	HORAS AFAST. AUXÍLIO DOENÇA TÍPICO	10	59,00	2.788,98
161	HORAS PRORROGAÇÃO AUXÍLIO MATERNIDADE	3	61,00	3.411,41
428	INCORPORAÇÃO SALARIO	1	1.672,00	1.672,00
556	INCENTIVO FINANCEIRO (POS GRADUACAO)	57	855,00	34.764,61
562	ABONO DE PERMANENCIA	4	56,00	3.064,51
586	INCENTIVO FINANCEIRO (GRADUACAO)	51	523,88	10.683,79
587	INCENTIVO FINANCEIRO (MESTRADO)	2	40,00	2.490,95
611	REPRESENTAÇÃO	221	6.538,00	258.469,46
633	ADICIONAL NOTURNO CALCULADO	41	3.108,00	8.445,17
1000	HORAS AUXÍLIO MATERNIDADE EFETIVO	4	120,00	5.598,78
1262	LICENCA MANDATO CLASSISTA	1	30,00	2.024,48
1265	ADICIONAL DE PLANTÃO 10%	41	410,00	10.294,01
1266	ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TECNICA 20%	14	280,00	13.633,23
1267	ADICIONAL DE SOBREAVISO 1/3	38	5.411,38	28.998,79
1328	REPRESENTAÇÃO - MATERNIDADE	3	72,00	2.349,97
Total de proventos:			2.393.069,02	2.393.069,02

ÍNDICE INFLAÇÃO	RESULTADO
5,66%	Vir Calculado
1,0566	1.490.381,21
1,0566	5.206,24
1,0566	42.534,28
1,0566	53.398,01
1,0566	58.194,75
1,0566	145.656,42
1,0566	92.937,16
1,0566	85.393,67
1,0566	106.940,85
1,0566	17.578,37
1,0566	19.605,76
1,0566	2.946,84
1,0566	3.604,50
1,0566	1.766,64
1,0566	36.732,29
1,0566	3.237,96
1,0566	11.288,49
1,0566	2.631,94
1,0566	273.098,83
1,0566	8.923,17
1,0566	5.915,67
1,0566	2.139,07
1,0566	10.876,65
1,0566	14.404,87
1,0566	30.640,12
1,0566	2.482,98

2.528.516,73

ENCARGOS PATRONAIS PATRONAL

FGTS		RGPS		RPPS	
Contribuição Social:	0,00	Base Previdência Social	823.065,87	Base Previdência	1.283.606,29
Valor do FGTS	0,00	Total Segurado	73.881,93	Base Assistência	0,00
TOTAL DO FGTS	0,00	Total Devoluções Segurado	0,00	Base Fundo Financeiro	0,00
		Total Empresa	115.229,22	Segurado	179.704,83
				Fundo Previd.	179.833,24
				Taxa de Administração	38.508,19
				Aporte	250.303,23
				Deduções	0,00
				Total Patronal	468.644,66

**IMPACTO
(5,66%)**

135.447,71

PATRONAL

33.047,26

**IMPACTO
FINAL 5,66%**

168.494,97

FGTS		RGPS - 5,66%		RPPS - 5,66%	
Contribuição Social:	0,00	Base Previdência	869.651,40	Base Previdência	1.356.258,41
Valor do FGTS	0,00	Total Segurado	0,00	Base Assistência	0,00
TOTAL DO FGTS	0,00	Total Devoluções	0,00	Base Fundo Financeiro	0,00
		Total Empresa	121.751,20	Segurado	0,00
				Fundo Previd.	190.011,80
				Taxa de Administração	40.687,75
				Aporte	264.470,39
				Deduções	0,00
				Total Patronal	495.169,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



OFÍCIO N. 115/2025/GAB/BPFFM

Porto Murtinho/MS, 14 de abril de 2025.

À Sua Excelência,

Senhora Vereadora Sirley Pacheco

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 009/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação de Casa de Leis o Projeto de Lei nº 009/2025, que *“Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”*.

Formulamos pelo presente, o requerimento para que o presente projeto tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim, Excelências, submetemos o presente projeto à análise de dos nobres Edis, e contamos com a costumeira parcerias para sua aprovação.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS

